



Diretor(a) da Secretaria

8a. VARA FEDERAL

Editais de Inspeção

EDITAL DE INSPEÇÃO N.º 1/2012

O Juiz Federal Substituto, Dr. Paulo Roberto Parca de Pinho, no exercício da titularidade da 8.ª Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE INSPEÇÃO virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966 e em conformidade com o provimento n.º 208/81 do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal ratificado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional da 5.ª Região, que fica designado o dia 26 de março de 2012, às 9h, na Secretaria da 8.ª Vara, da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO, que se estenderão até o dia 30 de março de 2012, abrangendo todos os processos, livros, papéis e serviços da 8.ª Vara Federal. A presente inspeção ordinária deverá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e ciência da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Petrolina/PE, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 8.ª Vara/PE, ficando suspenso, durante aquele período, o expediente destinado às partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 8.ª Vara Federal, situada na Praça Santos Dumont, 101, Centro, Petrolina/PE, aos 22 de fevereiro de 2011. Eu, _____, Solange Maria Bastos Marinho, Diretora de Secretaria da 8.ª Vara Federal, digitei.

PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade da 8.ª Vara/PE

8a. VARA FEDERAL

Portarias

PORTARIA N.º 01/2012

O Juiz Federal Substituto, Dr. Paulo Roberto Parca de Pinho, no exercício da titularidade da 8.ª Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966 e o estipulado no Provimento n.º 208/81, do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal e ratificado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional da 5.ª Região.

RESOLVE:

- I) DESIGNAR o dia 26 de março de 2012, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 8.ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 30 de março de 2012, com assistência do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Petrolina/PE, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 8.ª Vara/PE;
- II) ORDENAR o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;
- III) OFICIAR ao Ministério Público Federal em Petrolina/PE, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos;
- IV) CIENTIFICAR à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Petrolina/PE, a fim de indicar representante, querendo;
- V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5.ª Região;
- VI) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:
 - a) não será interrompida a distribuição de processos;
 - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
 - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
 - d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
 - f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Petrolina/PE, 28 de fevereiro de 2012.

PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade da 8.ª Vara/PE